



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
CNPJ: 27.185.397/0001-90

Portaria n° 005/2021FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato n°. 20210049

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-0013FMMATI

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA, LOCALIZADO NA AV.BELEM , N° 356, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, para atender a demanda da secretaria municipal de meio ambiente.

O Sr° **HAMILTON PACHECO DA SILVA**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **LAURA CATARINA MULLER** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidor o **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF n° 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
CNPJ: 27.185.397/0001-90

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Março de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
GESTOR DO CONTRATO